

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025**

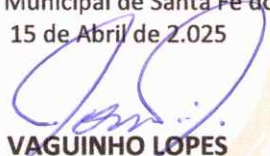
*Dispõe sobre as contas do Município de Santa Fé do Sul, relativas ao exercício de 2022.*

VAGUINHO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

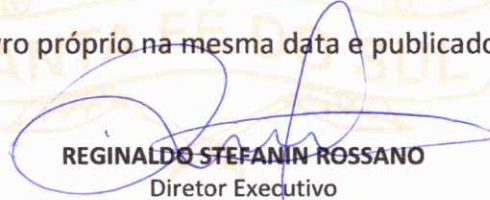
**Art. 1º.** São consideradas regulares e ficam aprovadas as contas do Município de Santa Fé do Sul, prestadas pelo Prefeito Evandro Farias Mura, relativas ao exercício financeiro de 2.022, prevalecendo o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, objeto do processo **TC-004024/989/22**.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
15 de Abril de 2.025

  
**VAGUINHO LOPES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na mesma data e publicado na forma da lei.

  
**REGINALDO STEFANIN ROSSANO**  
Diretor Executivo